

65ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM CURITIBA

DATA: 11/03/2015

HORÁRIO: 15:00 às 17:00 horas

LOCAL: Auditório da Gerência Executiva do INSS em Curitiba/PR

Rua João Negrão, 11 – 5º. andar

1. PRESENÇAS

CONSELHEIROS

Mara Regina Sfier – Presidente (INSS)

Laura Cristina Cretella Bianco – Titular (INSS)

Rafhael dos Santos Motomura _ Titular (INSS)

Luciana Ukachinski Krauchuki – Suplente (INSS)

Luciane Maria Gervásio - Titular (PROCURADORIA SECCIONAL EM CURITIBA)

Eduardo Rodrigues – Titular – FETRACONSPAR

Osvaldo Da Silva Silveira – FORÇA SINDICAL

Claudiney Batista _ Suplente _ CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES -CUT

François Gnoatto – Suplente – FAEP

Miscila de Cassia Zeferino _ Suplente _ FEPASC/SENAT

Roberto Sgrott da Silva – Titular - FIEP

Tiago dos Santos Vieira – Titular - AOSPAR

Pedro Paulo da Silva – Titular – SIND.DOS APOSENT.PENS. DA FORÇA SINDICAL

Pedro João dos Santos – Suplente – SIND.DOS APOSENT.PENS. DA FORÇA SINDICAL

CONVIDADOS:

Paulo José Zanetti – (FORÇA SINDICAL)

2. AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

Maria Marucha S. Vettorazzi – FETAEP – Motivo Viagem a Serviço

Edson Luiz Guariza – FECOMÉRCIO – Motivo Férias

3. APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR

A ata da 64ª reunião ordinária deste CPS, ocorrida em 10/12/2014, foi apresentada havendo a existência de *quórum*.

4. ABERTURA

A Presidente do Conselho Mara Regina Sfier inicia a reunião cumprimentando a todos. Verifica a lista de presença com os conselheiros e declara a existência de quórum para a reunião do CPS.

5. APRESENTAÇÃO

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às 15h, no Auditório da Gerência Executiva do INSS em Curitiba, situada na Rua João Negrão, 11, 5º andar, ocorreu a 65ª reunião com os membros do CPS. A Gerente- Executiva Mara Regina Sfier (Presidente) abriu a reunião dando as boas vindas aos participantes e aprovou com os conselheiros do CPS presentes a Ata da 64ª Reunião. Justificou a ausência dos Conselheiros. O assunto da reunião foi a Medida Provisória nº 664 e 665 com apresentação da Chefe do Serviço de Reconhecimento de Direitos (SRD) Luciana Ukachinski Krauchuki, a Medida Provisória nº 664 de 30/12/2014, critérios exigidos para concessão dos benefícios, havendo alterações com vigência a partir de 01/03/2015 benefícios por incapacidade B/31- Auxílio-Doença e B/91- Auxílio Acidente Trabalho, informando ainda como será realizada a apuração da Renda Mensal no auxílio-doença. Pergunta pelo conselheiro Pedro Paulo do Sindicato dos Aposentados e Pensionistas da Força Sindical o segurado faleceu como vai ser a Pensão? Resposta pela Luciana que conforme a Medida Provisória 664 tem que ter carência mínima de 24 meses sem perda na qualidade de segurado. Vários esclarecimentos foram feitos da referida MP-664 também com apresentação de *power point* em anexo, havendo vários questionamentos pelos conselheiros, o conselheiro Osvaldo da Silva Silveira da Força Sindical e o Sr. Claudiney Batista da Central Única dos Trabalhadores e os demais manifestaram a não concordância dessas medidas, solicitando ainda que fosse registrado na ata.

O Sr. Paulo José Zanetti da Força Sindical informou que estão se imobilizando para alterar as Medidas Provisória 664 e 665 para voltar a regra anterior. O mesmo fez uma denúncia, que é fornecido os dados dos aposentados para empresa e a mesma está chamando os segurados, informando que tem valores a receber. Como ponto positivo o mesmo informou ainda que a Política do Salário Mínimo foi estendida por mais 04 anos.

A Drª Luciane Maria Gervásio-Procuradora do INSS informou que a empresa se apresenta como Associação dos Aposentados e não como representando o INSS, a mesma sugeriu para procurar o Procon ou Ministério Público.

O conselheiro Tiago dos Santos Vieira da AOSPAR sugeriu que informação de dados do segurado, para entidades enviar ofício para OAB - Organização Advogados do Brasil, informando os escritórios que agem desta forma.

A Sra. Mara Regina Sfier - Presidente do Conselho informou que não temos mecanismo para atuar com estas instituições.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o presidente do plenário e deste Conselho, Mara Regina Sfier, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 65ª reunião ordinária do Conselho de Previdência Social de Curitiba, ficou acertado a próxima reunião para o dia **13/05/2015**. Para constar, eu, Ana Maria Herondina Schirmer, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata.

Curitiba, 11 de março de 2015.

Mara Regina Sfier

Presidente do CPS